



# PREFEITURA MUNICIPAL



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1003/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

*"Acréscce o número de vagas aos cargos que específica criados pela Lei Municipal nº 857/05 e alterações, e dá outras providências"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Ficam acrescidas as seguintes vagas para os cargos abaixo especificados, criados no Anexo I, da Lei Municipal nº 857, de 28 de julho de 2005, e alterações:

| Cargo                           | Símbolo | Vagas Acrescidas | Total de Vagas |
|---------------------------------|---------|------------------|----------------|
| Auxiliar de Creche              | PM-ACR  | 05               | 49             |
| Auxiliar de Serviços Gerais     | PM-AUG  | 19               | 86             |
| Professor do Ensino Fundamental | PM-PROF | 02               | 50             |
| Gari                            | PM-GRI  | 10               | 44             |
| Auxiliar de Biblioteca          | PM-ABI  | 01               | 03             |

Art. 2º - Fica alterado o quadro constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 857, de 28 de julho de 2005, e alterações, em decorrência do disposto na presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrente da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do Orçamento do exercício de 2012, e nos exercícios subsequentes, suplementada, se necessário, até o percentual autorizado em lei orçamentária anual.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irai de Minas/MG, em 29 de outubro de 2012.

  
PEDRO ANTONIO ALBERTON  
Prefeito Municipal

